



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PORTARIA Nº. 040/2023**

*Concede PENSÃO POR MORTE*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de pensão por morte 004/2023 do servidor ativo GILMAR JOSÉ GIROTO e em cumprimento a determinação judicial exarada nos Autos nº 0001489-77.2014.8.16.0061, que tramitou na Vara Cível da Comarca de Capanema, tendo transitado em julgado em 23/09/2022.

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte à **SOELI JONAS**, na condição de dependente de primeira classe, aplicação do artigo 13, inciso II, alínea "A" e artigos 25 a seguintes da Lei nº 1287/20007 e artigo 40, § 7º, inciso II da CF com redação anterior a EC 103/2019. Com cota de 100%, em decorrência do óbito do SERVIDOR ATIVO **GILMAR JOSÉ GIROTO**, falecido em 08/12/2011 e em cumprimento de determinação judicial.

**Art. 2º** O cálculo será integral nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 1285/2007 e artigo 40, § 7º inciso II da CF 98, com redação anterior a EC 103/2019. No valor de R\$ 1.385,73 (Hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

**Art. 3º** Será reajustado no data e no índice do reajuste do RGPS, para manutenção do valor real conforme EC nº 41/2003,

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 30 de março de 2023

*Luiz C. Boni*  
LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL

*Dilce Maria Hosda*  
DILCE MARIA HOSDA  
PRESIDENTE FUNPREV